

~~verificado na fonte de recursos 0159 – PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA – PDDE, no valor de R\$ 1.752,00 (mil setecentos e cinquenta e dois reais).~~

~~Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Gabinete do Prefeito de Irani – SC, em 21 de agosto de 2020.~~

~~SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES~~

~~Prefeito~~

~~Registrado e publicado nesta Secretaria em 21/08/2020.~~

~~DECRETO Nº 164.2020~~

Publicação Nº 2616287

~~DECRETO 0164/2020, de 21 de agosto de 2020~~

~~“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”~~

~~SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos VIII e XI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 1919/2019, de 25/11/2019, em seu artigo 27, §2º e pela Lei Orçamentária Municipal – LOA, Lei Municipal nº 1926/2019 de 19/12/2019 em seu artigo 5º, inciso II:~~

~~DECRETA,~~

~~Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) no orçamento vigente para o exercício de 2020, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:~~

		FONTE DE RECURSOS		
		ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
02	PODER EXECUTIVO			
02.03	SECRETARIA DE ED. CULTURA E ESPORTES			
02.03.12	Educação			
02.03.12.365	Educação Infantil			
02.03.12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			
02.03.12.365.1201.2.043	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.00.00.00.00.0649	Aplicações Diretas		624,00	624,00
TOTAL			624,00	624,00

~~Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de Arrecadação verificado na fonte de recursos 0649 – BRASIL CARINHOSO, no valor de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).~~

~~Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Gabinete do Prefeito de Irani – SC, em 21 de agosto de 2020.~~

~~SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES~~

~~Prefeito~~

~~Registrado e publicado nesta Secretaria em 21/08/2020.~~

~~EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AGENTE ADMINISTRATIVO~~

Publicação Nº 2616294

~~EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº07/2020 CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº029/2007, ART. 3º, §2.~~

~~O Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, publica Edital de chamada pública para contratação de Agente Administrativo 40h, para atuar junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, por prazo determinado, até realização de Concurso, conforme segue:~~

~~1. JUSTIFICATIVA~~

~~A vaga disponibilizada, excepcionalmente, por não haver candidatos em cadastro reserva, para o preenchimento da vaga de Agente Administrativo 40h criado por meio da Lei Complementar nº 31/2007, após o pedido de exoneração do servidor que ocupava o cargo no dia 20/07/2020. Ainda o Concurso que está com Edital aberto encontra-se suspenso pelo Novo Coronavírus por prazo indeterminado.~~

VAGAS	CH	CARGO	HABILITAÇÃO	SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01	40H	Agente Administrativo	Ensino Médio	R\$ 1374,28	R\$ 220,00

São atribuições do cargo de Agente Administrativo: Executar serviços administrativos, financeiros e auxiliar na contabilidade e nas atividades de controle interno; serviços operacionais diversos nos setores da Administração Municipal, como no controle patrimonial, controle de estoques e de materiais, rotinas de recursos humanos; conhecer e estudar a legislação municipal; conhecer, estudar a praticas normas básicas de direito administrativo, tributário e financeiro; auxiliar e executar rotinas especiais e próprias de compras e licitações; operar equipamentos eletrônicos e de informática utilizados nas atividades administrativas; efetuar redação oficial; auxiliar titulares de órgãos e unidades administrativas nas mais diversas atividades de ordem burocrática; executar outras atividades demandadas, especialmente no órgão municipal de administração, gestão, tributação e contabilidade.

2. INSCRIÇÃO

A inscrição para a Chamada Pública será realizada exclusivamente até às 17h00min do dia 28/08/2020, no seguinte email: rhananeves@irani.sc.gov.br, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Cópia de documentos pessoais com foto (cédula de identidade e CPF);
- Certificado de conclusão de Ensino Médio;
- Documento que comprove o preenchimento dos critérios do item seguinte:

3. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

I - Graduação na área específica ; (não exigido para o cargo)

II - Pós-graduação lato sensu na área específica ou afim; (não exigido para o cargo)

III - Mestrado na área específica ou afim; (não exigido para o cargo)

IV - Doutorado na área específica ou afim; (não exigido para o cargo)

V - Maior tempo de serviço na área específica ou afim, exercido na iniciativa pública ou privada, devidamente comprovados (em dia, meses e anos). Os períodos enviados em anos fechados sem a informação do dia e mês iniciado não será contado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Candidato que prestar informações falsas será desclassificado.

Será contado 01 (um ponto) para cada item da ordem de classificação acima, desde que devidamente comprovado.

Após a publicação da lista de classificação preliminar o candidato terá 01 (um dia) para interpor recurso por escrito no seguinte e-mail: rhananeves@irani.sc.gov.br.

O prazo de vigência da presente chamada pública encerra-se com a realização do Concurso para contratação do profissional.

Irani/SC, 21 de agosto de 2020.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
PREFEITO MUNICIPAL